

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS



Ano XIX - Nº 838 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 04 de fevereiro 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<p>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018</p> <p>Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Ver. Josefa Jusaly de Medeiros 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.</p> <p>Vereadores:</p> <p>Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra</p>	<p>PODER JUDICIÁRIO</p> <p>Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral</p> <p>Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível</p> <p>Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.</p>	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p>Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN</p> <p>Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN</p> <p>Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.</p>

ERRATA: Onde Lê-se:

Lê-se:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
CNPJ 08.294.670/0001-70
PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000
Fone (84) 3338-2397 prefeituradecarnaubais@hotmail.com

Processo: 00000/1901 - PMA
Processo de Dispensa: 1/2019 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.006/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/1901 - PMA

Fornecedor: AUREA DE SOUZA MARQUES
Valor: R\$ 7.800,00

Objeto da Dispensa: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.006/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, domingo, 28 de janeiro de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, domingo, 28 de janeiro de 2018

Thiago Meira Mangueira
Prefeito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
CNPJ 08.294.670/0001-70
PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59 665-000
Fone (84) 3338-2397 prefeituradecarnaubais@hotmail.com

Processo: 00000/1901 - PMA
Processo de Dispensa: 1/2019 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.006/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00000/1901 - PMA

Fornecedor: AUREA DE SOUZA MARQUES
Valor: R\$ 7.200,00

Objeto da Dispensa: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.006/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, domingo, 28 de janeiro de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, domingo, 28 de janeiro de 2018

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

Onde Lê-se:

RETIFICAÇÃO Na publicação do Jornal Oficial do Município na edição número 837, pag.1 de 01 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

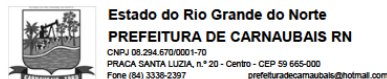
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018 referente ao pregão presencial n° 1755/2018. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguieira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente GESTOR DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a as empresas: WILDEMBERG DOS SANTOS NUNES, CNPJ 28.354.219/0001-08, com sede no Sítio Olho D'Água RN308, n°14, Carnaubais/ RN, representada por seu sócio proprietário Wildemberg dos Santos Nunes, CPF 059.647.194-73. doravante denominadas simplesmente DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços para Prestação de Serviços de Som para divulgação e publicidade dos eventos das Secretarias que compõe o corpo administrativo de Carnaubais/RN, Com valor global de R\$ 644.100,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e cem reais) e será regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 referente ao pregão presencial n° 049/2018. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguieira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente GESTOR DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a as empresas: WILDEMBERG DOS SANTOS NUNES, CNPJ 28.354.219/0001-08, com sede no Sítio Olho D'Água RN308, n°14, Carnaubais/ RN, representada por seu sócio proprietário Wildemberg dos Santos Nunes, CPF 059.647.194-73. doravante denominadas simplesmente DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços para Prestação de Serviços de Som para divulgação e publicidade dos eventos das Secretarias que compõe o corpo administrativo de Carnaubais/RN, Com valor global de R\$ 644.100,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e cem reais) e será regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 3 de janeiro de 2019.

Thiago Meira Manguieira
CPF 031.818.894-58



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
CNPJ 08.294.670/0001-70
PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59.665-000
Fone (84) 3336-2397 prefeituradecarnaubais@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 1/2019

A Comissão de Licitação, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do (a) Sr(a). Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1963, alterada pela Lei Federal nº 9.048, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/63, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

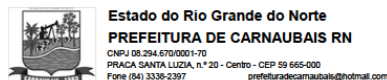
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
AUREA DE SOUZA MARQUES	R\$ 7.800,00
Total Geral R\$ 7.800,00	

Carnaubais-RN, segunda-feira, 28 de janeiro de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeira/Presidente da C P L



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN
CNPJ 08.294.670/0001-70
PRACA SANTA LUZIA, n.º 20 - Centro - CEP 59.665-000
Fone (84) 3336-2397 prefeituradecarnaubais@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 1/2019

A Comissão de Licitação, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do (a) Sr(a). Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1963, alterada pela Lei Federal nº 9.048, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/63, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
AUREA DE SOUZA MARQUES	R\$ 7.200,00
Total Geral R\$ 7.200,00	

Carnaubais-RN, segunda-feira, 28 de janeiro de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeira/Presidente da C P L